MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Setor Comercial Sul – SCS – Quadra 09 – Lote "C"
Edifício Parque Cidade Corporate – Torre "C" – 1º andar
Telefones: (61) 32558900
70308-200 – Brasília – DF

Anexo Memorando-Circular - SEI nº 25/2018/CAP/DGP-EBSERH

- **Tabela 1** – Legendas referentes aos turnos de trabalho:

Jornada Regular de Trabalho	Legenda	Possibilidades de Horários	Variações de legenda
04 horas – Turno da Manhã	M	07:00 às 11:00	M8
		07:30 às 11:30	M9
		08:00 às 12:00	M10
		09:00 às 13:00	M11
		10:00 às 14:00	M12
04 horas – Turno da Tarde	T	12:00 às 16:00	T9
		13:00 às 17:00	T10
		14:00 às 18:00	T11
		15:00 às 19:00	T12
06 horas – Turno da Manhã	M	06:00 às 12:15	M13
		06:30 às 12:45	M14
		07:00 às 13:15	M15
		07:30 às 13:45	M16
		08:00 às 14:15	M17
		10:00 às 16:15	M18
06 horas – Turno da Tarde	T	12:00 às 18:15	T13
		12:30 às 18:45	T14
		13:00 às 19:15	T15
		13:30 às 19:45	T16
		14:00 às 20:15	T17
		15:00 às 21:15	T18
		15:30 às 21:45	T19
06 horas - Noturnas (válido somente aos cargos de Fisioterapeutas)	N	19:00 à 01:15 (exclusivo aos Fisioterapeutas)	N5

ATENÇÃO! Os horários MT 15 ao MT 23 são exclusivos para os Administrativos Essenciais à assistência e para a categoria assistencial e médica, desde que estejam lotados em área administrativa, por contemplarem intervalos intrajornada de 30 minutos.			
08 horas (* horários com intervalo de 30 minutos; ** horários com intervalo de 01 hora; *** horários com intervalo de 02 horas)	MT	07:00 às 15:30 *	MT15
		07:30 às 16:00 *	MT16
		08:00 às 16:30 *	MT17
		08:30 às 17:00 *	MT18
		09:00 às 17:30 *	MT19
		09:30 às 18:00 *	MT20
		10:00 às 18:30 *	MT21
		10:30 às 19:00 *	MT22
		11:00 às 19:30 *	MT23
		06:00 às 15:00 **	MT24
		06:30 às 15:30 **	MT25
		07:00 às 16:00 **	MT26
		07:30 às 16:30 **	MT27
		08:00 às 17:00 **	MT28
		08:30 às 17:30 **	MT29
		09:00 às 18:00 **	MT30
		09:30 às 18:30 **	MT31
		10:00 às 19:00 **	MT32
		10:30 às 19:30 **	MT33
		11:00 às 20:00 **	MT34
		12:00 às 21:00 **	MT35
		07:00 às 17:00 ***	MT36
		07:30 às 17:30 ***	MT37
		08:00 às 18:00 ***	MT38
		08:30 às 18:30 ***	MT39
		09:00 às 19:00 ***	MT40
		09:30 às 19:30 ***	MT41
		10:00 às 20:00 ***	MT42
		10:30 às 20:30 ***	MT43

12 horas – Diurnas (válido somente nas condições do ACT)	D	06:00 às 18:00	D5
		07:00 às 19:00	D6
		07:30 às 19:30	D7
		08:00 às 20:00	D8
12 horas – Noturnas (válido somente nas condições do ACT)	N	18:00 às 06:00	N6
		18:30 às 06:30	N7
		19:00 às 07:00	N8
		19:30 às 07:30	N9
		20:00 às 08:00	N10
24 horas – iniciando no turno da manhã (válido somente nas condições do ACT)	DN	06:00 as 06:00	DN4
		07:00 às 07:00	DN5
		08:00 às 08:00	DN6

- **Tabela 2** - Legendas referentes aos afastamentos legais e compensação de horas:

LEGENDA	AFASTAMENTOS LEGAIS E COMPENSAÇÃO DE HORAS	OBSERVAÇÃO
AB4	Abono de 04 horas	Acrescentará 4 horas na CH final
AB6	Abono de 06 horas	Acrescentará 6 horas na CH final
AB8	Abono de 08 horas	Acrescentará 8 horas na CH final
AB12	Abono de 12 horas	Acrescentará 12 horas na CH final
AB24	Abono de 24 horas	Acrescentará 24 horas na CH final
AF1	Licença por acidente de trabalho	
AF2	Licença gala de 8 (oito) dias consecutivos a contar da data do casamento, ou da data do registro, em cartório, da União Estável	
AF3	Licença por morte de familiar	
AF4	Licença sem remuneração para tratar de interesse particular	
AF5	Licença para acompanhamento de familiar, filhos menores ou pais maiores de 60 (sessenta) anos	
AF6	Licença para exercício de mandato de cargo de direção em entidade Sindical representativa dos empregados da EBSERH (art.543, parágrafo 2º da CLT)	
AF7	Licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25)	
AF8	Doação de sangue por um dia em cada seis meses de trabalho	
AF9	Alistamento eleitoral, até 2 (dois) dias, consecutivos ou não	
AF10	Depoimento em inquérito policial ou processo judicial	
AF11	Convocação para o Júri, funções da Justiça Eleitoral desde que amparada em lei, apresentação militar e outros serviços legalmente obrigatórios	
AF12	Realização de provas de exame vestibular	
AF13	Participação em reuniões da Comissão de Negociação	
AF14	Outras ausências permitidas por Lei ou em razão de Acordo ou Convenção Coletiva	
CH+4	Compensação de horas devedoras	Acrescentará 4 horas na CH final
CH+6	Compensação de horas devedoras	Acrescentará 6 horas na CH final
CH+8	Compensação de horas devedoras	Acrescentará 8 horas na CH final
CH+12	Compensação de horas devedoras	Acrescentará 12 horas na CH final
CH+24	Compensação de horas devedoras	Acrescentará 24 horas na CH final
CH-4	Compensação de horas excedentes	Não subtrairá nenhum valor na CH final
CH-6	Compensação de horas excedentes	Não subtrairá nenhum valor na CH final
CH-8	Compensação de horas excedentes	Não subtrairá nenhum valor na CH final
CH-12	Compensação de horas excedentes	Não subtrairá nenhum valor na CH final
CH-24	Compensação de horas excedentes	Não subtrairá nenhum valor na CH final
DSR	Descanso Semanal Remunerado	
FD	Feriado	
FE	Férias	
L	Licença Médica e Odontológica	
LC	Licença para Capacitação	
LM	Licença Maternidade	
LP	Licença Paternidade	
RC	Recesso	

- **Tabela 3** - Legendas referentes aos intervalos intrajornadas:

Legenda	Horário de Intervalo	Duração Intervalo Intrajornada
25	10:00 às 10:15	15 minutos (* Legendas 36 e 37 - Exclusivas dos Fisioterapeutas)
26	10:15 às 10:30	
27	10:30 às 10:45	
28	10:45 às 11:00	
29	13:00 às 13:15	
30	13:15 às 13:30	
31	16:00 às 16:15	
32	16:15 às 16:30	
33	16:30 às 16:45	
34	16:45 ás 17:00	
35	18:00 às 18:15	
36 *	18:15 às 18:30	
37 *	22:00 às 22:15	
38	22:15 às 22:30	
39	12:30 às 13:00	30 minutos
40	13:00 às 13:30	
41	13:30 às 14:00	
42	14:00 às 14:30	
43	14:30 às 15:00	
44	15:00 às 15:30	
45	15:30 às 16:00	
46	11:00 às 12:00	01 hora (Diurno/Noturno)
47	12:00 às 13:00	
48	13:00 às 14:00	
49	14:00 às 15:00	
50	15:00 às 16:00	
51	16:00 às 17:00	
52	17:00 às 18:00	
53	23:00 às 00:00	
54	00:00 às 01:00	
55	01:00 às 02:00	
56	02:00 às 03:00	
57	03:00 às 04:00	
58	11:00 às 13:00	02 horas
59	12:00 às 14:00	
60	13:00 às 15:00	
61	14:00 às 16:00	
62	15:00 às 17:00	
63	16:00 às 18:00	

- **Tabela 4** – Legendas referentes aos Cargos previstos:

LEGENDA	CARGO
AS	Assistente Social
AdE	Administrativo Essencial à Assistência
BL	Biólogo
BM	Biomédico
CD	Cirurgião Dentista
EdF	Educador Físico
ENF	Enfermeiro
FM	Farmacêutico
FT	Fisioterapeuta
FS	Físico
FN	Fonoaudiólogo
ME	Médico
NU	Nutricionista
PS	Psicólogo
TO	Terapeuta Ocupacional
TE	Técnico em Enfermagem
TS	Técnico em Saúde
TR	Técnico em Radiologia